



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

Carreira

LEI N.º 576/2017

“Dá denominação a Logradouro Público que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação ao logradouro público a rua conhecida popularmente como Rua Paraibano, localizada no Bairro Guanabara.

Parágrafo Único: O logradouro público Denominar-se-á **Rua Maria Iris Lopes Bandeira, “Rua Dona Iris Bandeira”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Colinas-Ma
Alessandro Monteiro
Diretor Geral